



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 105/2026/ATL/PGM

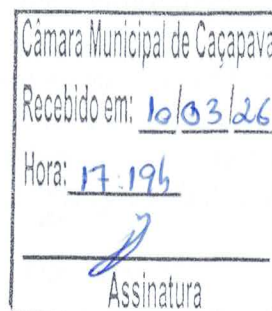
Caçapava, 09 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre a criação da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU no âmbito da Guarda Civil Municipal**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente iniciativa tem por objetivo instituir formalmente, no âmbito da estrutura da Guarda Civil Municipal, um grupamento operacional especializado destinado ao patrulhamento preventivo e à atuação estratégica em situações que demandem maior capacidade técnica, preparo físico e pronta resposta, sempre em consonância com as atribuições constitucionais e legais conferidas às guardas municipais.

Nos termos do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal, os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações. Nesse contexto, a evolução das políticas públicas de segurança urbana tem demonstrado a importância de estruturas organizacionais especializadas no âmbito das guardas municipais, com treinamento específico e atuação orientada para o patrulhamento preventivo, a proteção do patrimônio público e o apoio às ações de manutenção da ordem pública no espaço urbano municipal.

Nesse sentido, a proposta encontra pleno amparo na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), a qual estabelece princípios, competências e diretrizes para a atuação das guardas municipais em todo o território nacional. Referida legislação reconhece o papel das guardas municipais como

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003300370038003A0050052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas, incumbidas da proteção municipal preventiva, permitindo a organização interna de suas estruturas operacionais de modo a aprimorar a eficiência e a capacidade de resposta às demandas da população.

A criação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU insere-se justamente nesse contexto de aperfeiçoamento institucional e modernização das estratégias de segurança urbana, permitindo que a Guarda Civil Municipal disponha de um grupamento especialmente preparado para atuar em ocorrências de maior complexidade, no patrulhamento tático preventivo, no apoio às demais equipes da corporação e na proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de colaborar, de forma integrada e cooperativa, com os demais órgãos de segurança pública, sempre respeitados os limites constitucionais e legais de sua atuação.

A instituição formal da ROMU também permitirá padronizar procedimentos operacionais, estabelecer critérios de seleção e capacitação de seus integrantes e consolidar diretrizes de atuação, fortalecendo a profissionalização da Guarda Civil Municipal e ampliando a eficiência das políticas públicas voltadas à segurança urbana e à proteção da coletividade.

Importante destacar que a criação do referido grupamento não implica usurpação de competências das polícias estaduais, mas sim representa medida de organização administrativa interna da Guarda Civil Municipal, destinada a aprimorar suas atividades de proteção preventiva municipal, nos termos do ordenamento jurídico vigente e em consonância com o modelo adotado em diversos municípios brasileiros.

Dessa forma, a proposta legislativa contribui diretamente para o fortalecimento da política municipal de segurança urbana, ampliando a capacidade de prevenção de ocorrências, a proteção do patrimônio público, o apoio às ações de fiscalização municipal e a promoção de maior sensação de segurança à população.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

